



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ — BRASIL

A Mesa da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 368/93

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação da Resolução no. 303/89.

Art. 1o. - Ficam adicionados nos itens 2 e 3 do artigo 1o. da Resolução no. 303, de 24 de novembro de 1989, os seguintes cargos:

2. MESA EXECUTIVA:

- 2.1.1.3 - Assessor Parlamentar;
- 2.1.1.7 - Atendente Social;
- 2.1.1.8 - Fotógrafo;
- 2.1.1.9 - Assessor de Lideranças.

3. SECRETARIA:

- 3.1.2 - Diretor Administrativo;

Parágrafo Único - A Mesa Executiva, por ato próprio, disciplinará as atribuições dos cargos previstos por esta Resolução.

Art. 2o. - Fica suprimida do item 2 do artigo 1o. da Resolução no. 303, de 24 de novembro de 1989, a expressão "2.1.1.3 - Taquígrafo".

Art. 3o. - O artigo 2o. da Resolução no. 303, de 24 de novembro de 1989, passa a se configurar com a redação seguinte:

Art. 2o. - Os cargos da Administração Especial, da Procuradoria Jurídica, de Diretor Geral e de Diretor Administrativo, da Administração Interna, serão providos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

Art. 4o. - Os anexos I e II da Resolução no. 303, de 24 de novembro de 1989, e o Anexo III, previsto na Resolução no. 328, de 26 de junho de 1991, com nova redação, passam a integrar esta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ — BRASIL

A Mesa da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º

368/93 - Fl. 02

Art. 5o. - A tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal faz parte desta Resolução, na forma de Anexo IV.

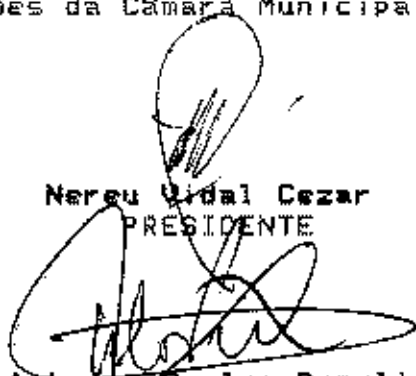
Art. 6o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria do Poder Legislativo.

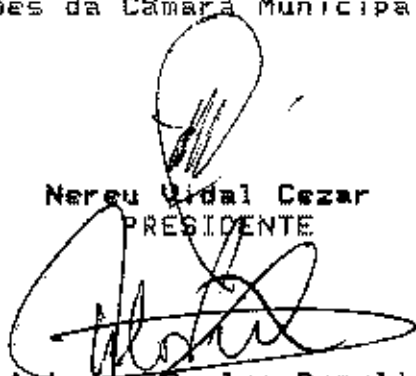
Art. 7o. - As tabelas previstas por esta Resolução terão efeito a partir de 1o. de Janeiro de 1993.

Art. 8o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de Janeiro de 1993.


Nereu Vidal Cezar
PRESIDENTE


Antonio Carlos Pupulin
1o. SECRETÁRIO

A N E X O I

GRUPO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA	No. DE CARGOS	NÍVEL
4ª SA EXECUTIVA	Procurador Jurídico.....	01	CC-1
	Assessor Jurídico.....	02	CC-2
	Chefe de Gabinete.....	01	CC-3
	Assessor de Comunicação Social.....	01	CC-3
	Assessor de Informática.....	01	CC-3
	Assistente Social.....	01	CC-4
	Repórter Fotográfico.....	01	CC-5
	Assessor de Imprensa.....	02	CC-5
	Assessor Parlamentar.....	01	CC-5
	Atendente Social.....	02	CC-6
	Fotógrafo.....	01	CC-6
	Assessor de Lideranças.....	03	CC-6
SECRETARIA	Diretor Geral.....	01	CC-1
	Diretor Administrativo.....	01	CC-2
	Chefe de Divisão.....	03	CC-3
	Chefe do Serviço de Processo Legislativo.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Redação e Atas.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Comissões Permanentes e Especiais.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Arquivo, Mecanografia e Biblioteca.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Recepção e Cerimonial.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Telefonia.....	01	FG-2
	Chefe do Serviço de Almoxtarifado.....	01	FG-2
	Chefe do Serviço de Portaria e Vigilância.....	01	FG-4
	Chefe do Serviço de Copa.....	01	FG-4
	Chefe do Serviço Geral de Manutenção e Conservação.....	01	FG-4
	Chefe do Serviço de Orçamento e Contabilidade.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Tesouraria.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Processamento de Dados.....	01	FG-1
	Chefe do Serviço de Patrimônio, Material e Compras.....	01	FG-2
	Chefe do Serviço de Recursos Humanos.....	01	FG-2

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

UNIDADES	CATEGORIAS	ACESSO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS DE VENCIM.
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA- NÍCIO-LEGISLATIVA	Assessor Jurídico		02	26 a 30
	Assessor Legislativo I		04	26 a 30
	Assessor Legislativo II		03	21 a 25
	Assistente Legislativo I	Assessor Legislativo I	05	16 a 20
	Assistente Legislativo II	Assessor Legislativo II	07	11 a 15
	Auxiliar Legislativo I	Assistente Legislativo I	10	06 a 10
	Auxiliar Legislativo II	Assistente Legislativo II	05	01 a 05
	Receptionista	Auxiliar Legislativo I	04	06 a 10
	Motorista	Assistente Legislativo II	01	11 a 15
DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Contador		01	26 a 30
	Programador		01	26 a 30
	Técnico em Contabilidade	Assessor Legislativo I	02	21 a 25
	Tesoureiro	Assessor Legislativo II	01	16 a 20
	Operador de Computadores		03	16 a 20
	Auxiliar Administrativo I	Assistente Legislativo I	02	11 a 15
	Técnico em Recursos Humanos	Assistente Legislativo II	01	06 a 10
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar de Manutenção			
	Motorista		01	11 a 15
	Receptionista		02	11 a 15
	Almoxarife	Assistente Legislativo II	01	06 a 10
	Telefonista		04	06 a 10
	Porteiro		04	06 a 10
	Vigia		02	06 a 10
	Zelador		08	03 a 05

ANEXO III

CARGOS DE CHEFIA - REMUNERAÇÃO - TABELA DE PROPORCIONALIDADE

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CC

SÍMBOLO : FATOR MULTIPLICADOR : REFERÊNCIA

CC-1	:	1,05	:	NÍVEL 35 DA TABELA DE SALÁ- RIOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
CC-2	:	0,73	:	
CC-3	:	0,59	:	
CC-4	:	0,41	:	
CC-5	:	0,29	:	
CC-6	:	0,20	:	
CC-7	:	0,13	:	

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

SÍMBOLO : FATOR MULTIPLICADOR : REFERÊNCIA

FG-1	:	0,26	:	NÍVEL 35 DA TABELA SALÁRIOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICI- PAL
FG-2	:	0,17	:	
FG-3	:	0,10	:	
FG-4	:	0,08	:	

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	1.255.910,00	18	4.179.470,00
02	1.291.430,00	19	4.445.589,00
03	1.353.207,00	20	4.696.241,00
04	1.507.747,00	21	4.954.227,00
05	1.709.760,00	22	5.211.916,00
06	1.836.315,00	23	5.470.089,00
07	2.043.444,00	24	5.726.953,00
08	2.251.557,00	25	5.992.297,00
09	2.377.004,00	26	6.248.023,00
10	2.503.418,00	27	6.505.649,00
11	2.635.543,00	28	6.756.955,00
12	2.762.186,00	29	7.123.450,00
13	3.027.721,00	30	7.278.083,00
14	3.281.584,00	31	7.742.316,00
15	3.538.993,00	32	8.206.670,00
16	3.667.789,00	33	8.670.923,00
17	3.922.049,00	34	9.135.335,00
		35	9.599.926,00